



ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº.: 6.2025-002-CMC

Modalidade: INEXIGIBILIDADE

1.0. DO OBJETO:

1.1. O referido processo versa sobre **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA E ESPECIALIZADA NO ENVIO, ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS JUNTO AO TCM**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Da Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND.	QTD.	VALOR UNT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA E ESPECIALIZADA NO ENVIO, ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS JUNTO AO TCM.	UND	12	15.000,00	180.000,00

2.0. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Considerando que os processos de contratação direta, que compreendem os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exigem autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº. Lei n. 14.133/2021;

2.2. Considerando que a situação se enquadra no caso de INEXIGIBILIDADE;

2.3. Considerando finalmente que, o parecer jurídico apontam para a possibilidade legal da referida contratação;

2.4. Eu, **MAGNO ARAÚJO SANTOS**, Gestor, **AUTORIZO** a contratação direta, por INEXIGIBILIDADE de **META TREINAMENTO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

3.0. DA PUBLICAÇÃO

3.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais deste órgão.

CURIONÓPOLIS - PA, 13 de fevereiro de 2025.



MAGNO ARAÚJO SANTOS
Presidente da Câmara Municipal